

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 001/2016-SESAN/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 -004-CMA
CONTRATO Nº 006/2016-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 006/2016-SESAN/PMA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E AMAZON CARD'S S/S LTDA

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA-SESAN**, órgão da administração direta do município de Ananindeua, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.255.048/0001-22, com sede à Tv. SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, s/n, bairro do Coqueiro, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, brasileiro, paraense, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Belém, na Travessa Curuzú nº 2235, apto 1202, bairro Marco, portador do CPF nº. 370.416.732-00 e do RG nº 9183D-CREA-PA e, de outro lado, a empresa a empresa **AMAZON CARD'S S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.887.699/00001-73, com sede na Rodovia Arthur Bernardes, nº 605, no bairro do Telégrafo, CEP nº 66115.000, na cidade de Belém/PA, através do seu representante legal, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, brasileiro, casado, advogado portador da Carteira da OAB nº 10404/PA e CPF nº 397.031.779-72, resolvem por este ato e na melhor forma de direito, firmar o presente termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2016-SESAN-PMA, firmado em 08 de março de 2016, para **contratação de empresa Especializada para o Fornecimento de Vale Alimentação**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo contratual que expiraria no dia 08 de março de 2021, fica prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 08 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 a partir do Parecer Jurídico nº 022/2021-SESAN, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, documento esse, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

O contrato, ora aditado, pode ser rescindido antes do final de sua vigência, caso cessem os motivos geradores da excepcionalidade que motivou o aditamento, bastando, para tal, que a CONTRATANTE notifique a CONTRATADA sobre esse encerramento antecipado, com um prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo aplicação de qualquer penalidade em razão desse condicionamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os serviços objeto deste Contrato serão pagos com recursos consignados no orçamento do Município, vigente na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 0412200282246 Gestão de Ações de Infraestrutura e Saneamento
Natureza de Despesa: 339030 Material de Consumo
Sub-elemento: 3390300100 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 08 de Março de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
CONTRATANTE

AMAZON CARDS' S/S LTDA
JOSÉ DOS SANTOS VENTURA
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____
Nome:
CPF Nº

2 _____
Nome:
CPF Nº.